



INDICAÇÃO ENCAMINHE-SE AO SENHOR
Nº 79/2022 **PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões

21 FEV 2022


PRESIDENTE

Considerando que o anteprojeto que se apresenta tem como objetivo permitir a instalação de câmeras de vídeo em prédios públicos e/ou particulares (sob aprovação dos proprietários) para detectar despejo irregular de lixo como forma de conscientizar a população para manter os espaços públicos limpos e ampliar as ações de preservação do meio ambiente;

Considerando que, entre as inúmeras causas que dificultam o escoamento das águas pluviais, destaca-se o entupimento das bocas de lobo causado pelo acúmulo do lixo jogado nas vias públicas (**vide fotos anexas**);

Considerando que, além de enchentes e emissão de gases tóxicos, o acúmulo de lixo produz doenças, como a leptospirose, e o acúmulo de sujeira permite a proliferação de insetos e animais peçonhentos;

Considerando que a questão ambiental merece efetiva proteção por parte de todos, principalmente das autoridades, que podem criar mecanismos legais para educar a população visando à proteção do meio ambiente;

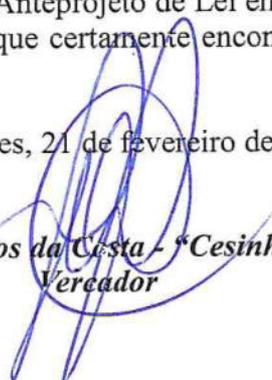
Considerando que o acesso ao meio ambiente saudável se trata de direito difuso (art 225 da CF/88) e por isso a responsabilidade é de todos, de forma que, nada mais justo do Poder Público lançar mão de meios regulares e contar com o apoio da população para manter nossa cidade limpa;

Considerando que a aprovação deste Anteprojeto visa reduzir significativamente o impacto ambiental gerado por resíduos espalhados nas vias públicas, estes muitas vezes depositados por munícipes irresponsáveis;

Considerando, por fim, que a aquisição de equipamento de filmagens e contratação de empresa especializada resultariam em baixo custo para a Municipalidade, com um grande benefício ambiental e uma cidade muito mais limpa.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude acolher o Anteprojeto de Lei em anexo (Projeto de Olho Neles) pelos motivos acima relatados, matéria que certamente encontrará o acolhimento dos nobres Vereadores desta Egrégia Casa.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Vereador



ANTEPROJETO DE LEI

“Autoriza Prefeitura Municipal de Pirassununga a contratar/adquirir câmeras de segurança a serem instaladas em pontos estratégicos do Município e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Autoriza o Poder Executivo a contratar/adquirir câmeras de segurança a serem instaladas em pontos estratégicos no intuito de flagrar práticas de deposição irregular de lixos em locais públicos.

Parágrafo Único – As câmeras podem ser instaladas em prédios particulares próximo a locais de despejo irregular através de autorização expressa do proprietário e às expensas do Município.

Art 2º - As imagens serão monitoras por órgão municipal, se assim destinado, ou por empresa particular contratada para este fim;

Art 3º - As imagens poderão ser usadas para apurar infrações ambientais e à Lei Complementar nº 74/2006 (Código de Postura), nos moldes da Lei Complementar nº 105/2011

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.

César Ramos da Costa - “Cesinha”
Vereador